



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

44 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

26 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, para o conserto e manutenção dos veículos Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Iveco placa IVN 4521, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco 02 placa IVN4526 e Caminhão Mercedes placa IVN4F96, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos para cada serviço obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, sem, porém haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram os orçamentos, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços consta integralmente no Memorando n.º 136/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 02/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Obras, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

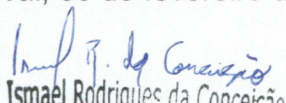
Para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possuir valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aplica-se a regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando, os valores ora contratados, o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 06 de fevereiro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 047
Matricula: 1858-9



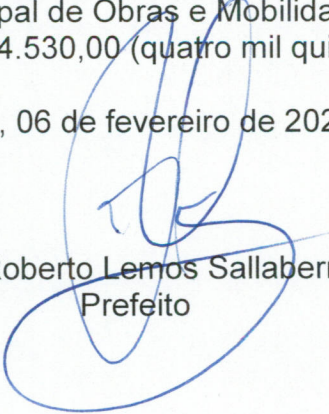
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44 /2023**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, para o conserto e manutenção dos veículos Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Iveco placa IVN 4521, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco 02 placa IVN4526 e Caminhão Mercedes placa IVN4F96, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural. O valor total da contratação é de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

Herval, 06 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



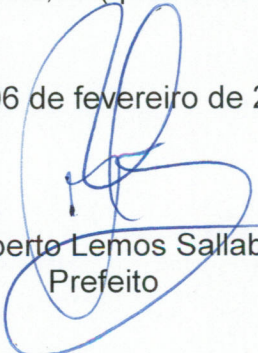
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, para o conserto e manutenção dos veículos Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Iveco placa IVN 4521, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco 02 placa IVN4526 e Caminhão Mercedes placa IVN4F96, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural. O valor total da contratação é de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

Herval, 06 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Intenção de dispensa de licitação n.º 02/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Mão de obra para manutenção veicular de veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos seguintes serviços:

Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833: 01- Tirar deferencial, desmontar conserto engrenagem internas, montar e colocar no lugar; 01-Tirar balança para soldar e colocar no lugar, soldar tampa caçamba e trocar molas dianteiras

Caminhão Iveco IVN 4521: 01- Trocar rolamento de centro, trocar balança traseira e soldar suporte da step e tirar vazamento de ar do sistema de freio

Caminhão Agrale placa ISF 4832: 01-Tirar vazamento de água do radiador

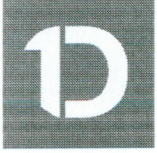
Caminhão Iveco 02 placa IVN4526: 01- Consertar cardan e trocar óleo do diferencial.

Caminhão Mercedes placa IVN4F96: 01- Soldar suporte da sinaleira e trocar óleo e filtros

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 02 de fevereiro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E61-2395-A9DD-4200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 30/01/2023 14:30:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/2E61-2395-A9DD-4200>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

PUBLICAÇÃO
do: 06 / 02
23 / 02 / 2023
PREFEITURA

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, para o conserto e manutenção dos veículos Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Iveco placa IVN 4521, Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco 02 placa IVN4526 e Caminhão Mercedes placa IVN4F96, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural. O valor total da contratação é de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 19 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 - ME (OFICINA DO MOITA), CNPJ N.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas n.º 632, Herval - RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 26, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de mão de obra para conserto e manutenção de veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos seguintes serviços:

Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833: 01- Tirar deferencial, desmontar conserto engranagem internas, montar e colocar no lugar; 01-Tirar balança para soldar e colocar no lugar, soldar tampa caçamba e trocar molas dianteiras;

Caminhão Iveco IVN 4521: 01- Trocar rolamento de centro, trocar balança traseira e soldar suporte da step e tirar vazamento de ar do sistema de freio;

Caminhão Agrale placa ISF 4832: 01-Tirar vazamento de água do radiador;

Caminhão Iveco 02 placa IVN4526: 01- Consertar cardan e trocar óleo do diferencial;

Caminhão Mercedes placa IVN4F96: 01- Soldar suporte da sinaleira e trocar óleo e filtros.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, atestando a conclusão dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

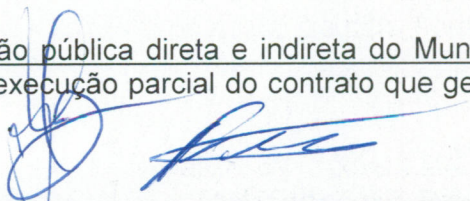
- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave



dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

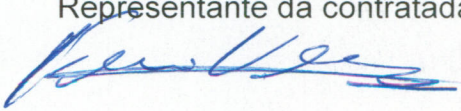
CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 06 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Cauane Borges da Luz
Representante da contratada



**Memorando 136/2023**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO**SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

24/01/2023 16:33

CAMINHÃO AGRALE PLACA ISF 4832 E OUTROS

Pelo presente MI.

Solicito contratação de serviço de mão de obra para os veículos pertencentes a secretária Municipal de Obras.

Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco IVN 4521, Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Iveco 02 placa IVN 4526 e Caminhão Mercedes placa IVH4F96, O serviço de mão de obra, se faz necessário para o bom funcionamento de veículo e máquina, devido ao desgaste de componentes nas demandas da utilização em prol desta secretária.

Mão de obra

Caminhão Agrale placa ISF 4822, 01-Tirar vasamento de água do radiador

Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, 01-Tirar balança para soldar e colocar no lugar, soldar tampa caçamba e trocar molas dianteiras

Caminhão Iveco IVN 4521, 01- Trocar rolamento de centro, trocar balança traseira e soldar suporte da step e tirar vazamento de ar so sistema de freio

Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, 01- Tirar diferencial, desmontar conserto engranagem internas, montar e colocar no lugar

Caminhão Iveco 02 placa IVN4526, 01- Consertar cardan e trocar óleo do diferencial.

Caminhão Mercedes placa IVN4F96, 01- Soldar suporte da sinaleira e trocar óleo e filtros

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.**Marcio Lemos Nunes***Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*[MOITA_CERTIDAO.pdf \(1,59 MB\)](#)

2 downloads

[OBRAS_24012023_00000.pdf \(175,14 KB\)](#)

5 downloads



OBRAS_24012023_00001.pdf (138,35 KB)	2 downloads
OBRAS_24012023_00002.pdf (188,48 KB)	2 downloads
OBRAS_24012023_00003.pdf (204,42 KB)	5 downloads
OBRAS_24012023_00004.pdf (210,29 KB)	1 download
OBRAS_24012023_00005.pdf (209,92 KB)	1 download
OBRAS_24012023_00007.pdf (167,21 KB)	5 downloads
OBRAS_24012023_00008.pdf (130,82 KB)	2 downloads
OBRAS_24012023_00009.pdf (181,05 KB)	2 downloads
OBRAS_24012023_00010.pdf (169,54 KB)	4 downloads
OBRAS_24012023_00011.pdf (185,53 KB)	2 downloads
OBRAS_24012023_00012.pdf (133,15 KB)	2 downloads
OBRAS_24012023_00013.pdf (170,17 KB)	3 downloads
OBRAS_24012023_00014.pdf (135,11 KB)	1 download
OBRAS_24012023_00015.pdf (184,03 KB)	1 download
TERMO_000.pdf (418,67 KB)	4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/01/2023 16:33:41 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Roger Furtado Martins** em Memorando 136/2023. Assinado

24/01/2023 16:37:36 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 136/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

24/01/2023 16:40:16 Roger Furtado Martins **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 136/2023** com o certificado **ROGER FURTADO MARTINS CPF 022.XXX.XXX-51** conforme MP nº 2.200/2001.

25/01/2023 10:22:09 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 1- 136/2023

26/01/2023 09:04

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **CAUANE BORGES DA LUZ - CNPJ 32.166.632/0001-16**

Valor: R\$ 4.530,00

At.te.



Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2023 09:04:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 26/01/2023 09:04:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 26/01/2023 09:04:21 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 136/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 09:16:40 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 26/01/2023 09:16:40 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

Despacho 2- 136/2023

26/01/2023 12:07

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2023 12:07:59 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 2- 136/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 26/01/2023 12:08:00 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 26/01/2023 12:08:00 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 3- 136/2023

27/01/2023 15:54

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Celso S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 1430, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/01/2023 15:54:49 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 3- 136/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/01/2023 15:54:53 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

27/01/2023 15:54:53 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 4- 136/2023

27/01/2023 16:38 (Encaminhado)

Celso S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em Exercício

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

27/01/2023 16:38:14 Celso Vieira Silveira **GP** arquivou.

27/01/2023 16:38:14 Celso Vieira Silveira **GP** parou de acompanhar.

27/01/2023 16:38:22 Celso Vieira Silveira **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 136/2023** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA** CPF **377.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 136/2023

30/01/2023 12:04

(Encaminhado)

Ismael, C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

[intencao de dispensa 02 2023 manutencao veicular obra s.pdf \(32,80 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

30/01/2023 12:04:08 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 5- 136/2023 . **Assinado**


30/01/2023 14:30:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 136/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 03/02/2023 10:22:36 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*



Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARCIO LEMOS NUNES** CPF 562.XXX.XXX-04, **ROGER FURTADO MARTINS** CPF 022.XXX.XXX-51, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39, **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 986.XXX.XXX-




PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão de obra para os veículos pertencentes a secretária Municipal de Obras.

Caminhão Agrale placa ISF 4832, Caminhão Iveco IVN 4521, Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, Caminhão Iveco 02 placa IVN 4526 e Caminhão Mercedes placa IVH4F96.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de obra

Caminhão Agrale placa ISF 4822, 01-Tirar vasamento de água do radiador

Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, 01-Tirar balança para soldar e colocar no lugar, soldar tampa caçamba e trocar molas dianteiras

Caminhão Iveco IVN 4521, 01- Trocar rolamento de centro, trocar balança traseira e soldar suporte da step e tirar vazamento de ar so sistema de freio

Caminhão Agrale 1300 placa ISF 4833, 01- Tirar deferencial, desmontar conserto engranagem internas, montar e colocar no lugar

Caminhão Iveco 02 placa IVN4526, 01- Consertar cardan e trocar óleo do diferencial.

Caminhão Mercedes placa IVN4F96, 01- Soldar suporte da sinaleira e trocar óleo e filtros

3 – JUSTIFICATIVA

O serviço de mão de obra, se faz necessário para o bom funcionamento de veículo e máquina, devido ao desgaste de componentes nas demandas da utilização em prol desta secretária.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.530,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Certidão negativa de débitos

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Cadastro nacional da pessoa jurídica

Certidão negativa

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

Documentos

Situação de regularidade do empregador

Declaração de não emprega menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

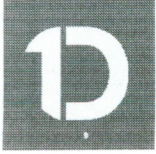
DATA: 24/01/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de predios.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8E-7440-77E7-3A38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 24/01/2023 16:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER FURTADO MARTINS (CPF 022.XXX.XXX-51) em 24/01/2023 16:40:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/6D8E-7440-77E7-3A38>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018	
NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 9971-6129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 09:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e ROGER FURTADO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/6D8E-7440-77E7-3A38> e informe o código 6D8E-7440-77E7-3A38



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502494263067090

Informação obtida em 19/01/2023 09:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/3/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22679315
Autenticação: 32751093





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000007/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ....: 32.166.632/0001-16

Endereço....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS


CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,19/01/2023.

Válida por 90 dias.




Elisângela Garcia Veleda Vieira
Funcionário

Elisângela G. Veleda Vieira
Fiscal de Tributos
Matricula: 1482



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2096534514

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4083755522 SJS/II RS

CPF
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO
09/11/1994

FILIAÇÃO
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07256992628

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2019

OBSERVAÇÕES
A

Cauane Borges da Luz
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020

Marcio Lemos Nunes
ASSINATURA DO EMISSOR

13834034260
RS233165738

RIO GRANDE DO SUL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:17 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **4026.C85B.B642.478A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getúlio Vargas, 612 Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.656/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 37 da Lei Federal 8.656/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

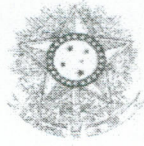
Herval, 17 de Outubro de 2022



CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Certidão nº: 36402506/2022
Expedição: 26/10/2022, às 14:18:28
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.166.632/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, em disposição legal, contiver força executiva.

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 22 10 2023

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: _____ Placa: _____

Quant.	Descrição
01	CAMINHÃO AGRO 13.000 ISF 4833 TIRAR DAIANÇA PARA SOLDAR E COLOCAR NO LUGAR, SOLDAR TAMPA CAÇOMBA E TROCAR MOLAS DIAN- TEIRA R\$ 800,00
01	CAMINHÃO IVECO IUN 4521 TROCAR ROLAMENTO DE CENTRO, TROCAR BALANCA TRASEIRA E SOLDAR SUPPORTE DA STEP E TIRAR VATA- MENTO DE AR DO SISTEMA DE FREIO R\$ 700,00
TOTAL / 1.500,00	

(53) 984161485
ARLITA

OFICINA MOITA
CAUANE DOS REIS DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hermann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



OFICINA DO DIONE

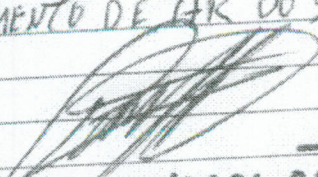
53-997100665 ☎ / 53-999794168 ☎
Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: ___/___/___ Fone: _____

Cliente: PREFITUNA Herval

Veículo: _____ Placa: _____

01	CAMINHÃO AGNARIE ISF 4833 TIRAR BALANCA PARA SOLDAR E COLOCAR NO LUGAR, SOLDAR TAMPA CALAMBA E TROCAR MOLAS DIANTEIRA	920,00
01	CAMINHÃO IVECO IVN 4521 TROCAR RODAMENTO DE CENTRO, TROCAR BALANCA TRASEIRA E SOLDAR SUPORTE DASTEPE E TIRAR VACAMENTO DE AR DO SISTEMA DE FREIO	730,00
 30.660.686/0001-08 DIONE LOPES COELHO RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 94310-000 HERVAL-RS		

TOTAL R\$ 1.650,00





Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(51) 984 46 74 68

ORÇAMENTO

Data: 22/01/2023 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: CAMINHÃO AGRÁRIO Placa: ISF4833

Quant.	Descrição	Valor
01	TIRAR DIFERENCIAL, DESMONTAR CONSERTAR ENGRENAGENS INTER- NAS, MONTAR E COLO- CAR NO LUGAR	2.100,00
24.530.086/0001-22		
David Melo da Motta		
Av. Graciliano Vargas, 540		
CEP 96.519-000 Grafulha		
Herval RS		

1576 84161485
TOTAL R\$ 2.100,00
David Melo Cpf 04 551 340 27



MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ 24.530.086/0001-22
(53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 22.01.2023 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: Placa:

Quant.	Descrição	Valor
01	CAMINHÃO AGRIK ISF 4833 TIRAR BALANCA PARA SOLDAR E COLOCAR NO LUGAR, SOLDAR TAMPA CACAUBA E TROCAR MOIAS DIANTERAS	900,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av Getulio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Grafuinha

Herval RS

TOTAL R\$ 900,00

Deivid Melo CPF 011991 240 23

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ 24.530.086/0001-22
(53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 22.01.2023 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: Placa:

Quant.	Descrição	Valor
01	CAMINHÃO IVECO IUN 4521 TROCAR ROIAMENTO DE CENTRO, TROCAR BALANCA TRASEIRA E SOLDAR SU- PORTE DA STEP E TIRAR VAZAMENTO DE AR DO SISTEMA DE FREIO	800,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av Getulio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Grafuinha



